



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 146

De 25 de novembro de 2013

Altera e acrescenta itens e substitui
Tabelas da Lei Municipal nº 1319.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 22 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1.1.5 da Tabela I – Cobrança das Taxas de Licença e Localização e Controle e Fiscalização, da Lei Municipal nº 1319, de 21 de novembro de 2001, fica substituído pelo anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O item 122 da Tabela I - Cobrança das Taxas de Licença e Localização e Controle e Fiscalização, da Lei Municipal nº 1319, de 21 de novembro de 2001 passa a vigorar com a nova redação e acrescido do item 122-2, conforme anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A Tabela IV – Cobrança de Taxa de Licença para a Execução de Obras Particulares, da Lei Municipal nº 1319, de 21 de novembro de 2001, fica substituída por aquela constante da presente Lei.

Art. 4º A Tabela V – Cobrança da Taxa de Licença para Execução de Desmembramentos, Arruamentos e Loteamentos, da Lei Municipal nº 1319, de 21 de novembro de 2001, fica substituída por aquela constante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do livro competente nº 05 (cinco)